



Resolução CCS 328

Divulga a *Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob*.

O Conselho de Administração do CCS, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Confederação, realizada em 15/1/2025, informa:

Art. 1º A instituição da *Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob*, classificada no tema Gestão de Pessoas e Educação, disponível em *Intranet do Sicoob* → *Menu* → *Normativos* → *CCS* → *Políticas*, e com aplicação do seu conteúdo a partir de 1º/1/2026, em cumprimento ao disposto na Resolução CMN 5.177/2024.

Art. 2º A política deve ser aprovada pela Assembleia Geral de cada uma das cooperativas do Sicoob até 31/12/2025, e terá aplicação imediata, a partir de 1º/1/2026, pelas cooperativas, exceto para aquelas em que os representantes legais formalizarem, ao Comitê de Remuneração do CCS, a opção pela instituição de comitê próprio (alínea *d* do item 2 da política aprovada). Neste caso, a notificação formal da singular deve ser enviada pela cooperativa central para governancacorporativa@sicoob.com.br.

Parágrafo único. Sugestões para o registro da deliberação:

Encerrada a exposição do tema e prestados os esclarecimentos adicionais solicitados pelos cooperados, _____ (*por unanimidade ou pela maioria*) dos presentes a Política Institucional de Remuneração de Administradores do Sicoob e suas atualizações posteriores, tendo em vista a adesão ao instrumento sistêmico divulgado pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS).

Ou

Encerrada a exposição do tema e prestados os esclarecimentos adicionais solicitados pelos cooperados, _____ (*por unanimidade ou pela maioria*) dos presentes a Política Institucional de Remuneração de Administradores do Sicoob, tendo em vista a adesão ao instrumento sistêmico divulgado pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), cuja atualização posterior realizada pelo CCS, se existir, será aplicada à cooperativa e ratificada na Assembleia Geral seguinte.



Art. 3º Em caso de dúvidas, a cooperativa singular deverá acionar a central a qual estiver filiada.

Parágrafo único. O CCS apoiará as cooperativas centrais na prestação de esclarecimentos, por meio da abertura de chamado no Portal de Serviços do CCS, utilizando a categorização *Atendimento à Cooperativa → Societário e Governança Corporativa → Remuneração dos Administradores – Res. CMN 5177/24*.

Art. 4º As ações e os esforços para a operacionalização do conteúdo da política serão empreendidos ao longo deste exercício, sob a coordenação do CCS, por meio da criação de grupos de trabalho em conjunto com as cooperativas centrais, conforme orientações iniciais divulgadas por meio da CCI – 1.377/2024 – CCS.

Art. 5º Esta Resolução é destinada às entidades do Sicoob.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025

Miguel Ferreira de Oliveira
Conselho de Administração
Presidente